

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
GABINETE DO VEREADOR RAUL SILVA

PROJETO DE LEI - Nº 082 /2021.

Autor: Israel José da Silva Filho (RAUL)

EMENTA: Determina a proibição de fogueiras e fogos de artifício que produzam fumaça, notadamente, em áreas urbanas e rurais no Município de Paulista enquanto durar a pandemia da COVID-19.

Art. 1º Fica proibido no âmbito do Município de Paulista, acender fogueiras e fogos de artifício que produzam fumaça, notadamente, em áreas urbanas e rurais durante a pandemia da COVID-19.


Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

- I - advertência, quando da primeira autuação da infrações;
- II - multa, quando da segunda autuação.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 10 de junho de 2021.


RAUL SILVA
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
GABINETE DO VEREADOR RAUL SILVA

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que as fogueiras e fogos de artifício sempre foram causa de diversos acidentes, principalmente na época de junho e julho, causando também a hiper lotação dos hospitais. Agora, na atual situação que estamos vivenciando fica mais que importante a proibição e conscientização da população desta prática. Além de acidentes com pessoas, acontecem também os acidentes ambientais que causam diversos problemas futuros e atuais a nossa cidade. A cultura pode ser vivenciada de outras formas, com decorações e etc, sem a necessidade de expor a sociedade ao risco.

Asmáticos, crianças e adultos autistas, pessoas com covid-19 e suas sequelas irão agradecer a aprovação dessa PL, que tem como intuito principalmente a proteção e cuidado com essas pessoas, sabendo que a conscientização costuma funcionar de forma média, a proibição se faz necessária.

Sala das sessões, 10 de junho de 2021.


RAUL SILVA
Vereador